



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Outro Nº 27-SALC/DivAdm/EM

Rio de Janeiro, RJ, 12 de dezembro de 2025.

Assunto: Autorização de Contratação Direta - Credenciamento - Kronus Serviços Médicos Ltda

Processo nº 64279.071142/2025-31

Unidade Gestora: Comando da 1ª Região Militar.

Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde (OCS).

Empresa contratada: Kronus Serviços Médicos Ltda - CNPJ/MF sob o nº 08.318.449/0001-04

Valor total da contratação: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento de Organização Civil de Saúde para prestação de serviços de oftalmologia geral (mapeamento de retina, potencial de acuidade visual (PAM), microscopia especular corneana, paquimetria ultrassônica, topografia corneana, campo visual computadorizado, curva tensional diária, gonioscopia, retinografia, ecobiometria, teste de película lacrimal, sondagem de vias lacrimais, avaliação de lentes de contato), aos beneficiários do FUSEx e PASS.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso IV do art. 74 e art. 79 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que o parecer jurídico n. 00144/2024/ADV-ESTRATÉGICO/E-CJU/SSEM/CGU/AG (Aprovação do Edital de Credenciamento de OCS/PSA nº03/2024), aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Tenente Coronel Adriano Machado Viana, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade, da Kronus Serviços Médicos Ltda, com sede na Av. Dom Helder Câmara, 5.200 – sala 705, 706 e 707 – Pilares – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.771-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.318.449/0001-04.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Unidade Gestora.

ADRIANO MACHADO VIANA - TC
Ordenador de Despesas do Comando da 1ª RM



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura qualificada**, pelo(a) **TC Adriano Machado Viana**, em 12/12/2025, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso III, art. 5º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.
